



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07/06/2023, 14:09

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqueta...

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 117/2023**

Cariacica/ES, 29 de maio de 2023.

Processo: 18417/2023

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Data e Hora: 07/06/2023 14:08:41

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral: 14279/2023

Assunto: OFICIO Nº 117/2023 ENCAMINHA O

AUTÓGRAFO Nº 75/2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta.asp...> 1/1

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 75/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 19/2023 – AUTOR: VEREADOR LELO COUTO - RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **29/05/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2023.05.30  
10:49:08 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 75/2023  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 19/2023  
PROCESSO Nº 282/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 19/2023. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

**Art. 1º.** Fica reconhecido no Município de Cariacica a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstia contagiosas ou catástrofes naturais.

**Parágrafo único.** A aplicação da autorização contida no caput deste artigo deverá seguir os protocolos, medidas e normas sanitárias expedidas pelo Poder Público.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário à sua aplicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 75/2023  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 19/2023  
PROCESSO Nº 282/2023

Plenário Vicente Santorio Fantini, 29 de maio de 2023.

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:017089517  
33

Assinado  
digitalmente por  
KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:0170895173  
3  
Data: 2023.05.30  
10:45:45 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:964230647  
68

Assinado digitalmente  
por EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:9642306476  
8  
Data: 2023.05.30  
15:24:00 -0300

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
2º Secretário em exercício

